

Regulamento da 1.ª edição do Prémio ELETRICA Jovens Instaladores

REGULAMENTO

1. Organização

O Prémio ELETRICA Jovens Instaladores é uma iniciativa promovida pela Exponor – Feira Internacional do Porto, que conta com o apoio técnico do IEP (Instituto Eletrotécnico Português).

2. Enquadramento

A Exponor organiza a ELETRICA, sendo neste momento o evento nacional de referência para o setor da energia, mobilidade, eletrónica e equipamento elétrico. Neste contexto, foi criado o Prémio ELETRICA Jovens instaladores, uma iniciativa de âmbito nacional, para destacar a aposta na formação de futuros instaladores nestas áreas. Visa avaliar e distinguir os participantes com base num trabalho desenvolvido no âmbito da eletrónica, eletricidade ou telecomunicações, valorizando competências técnicas, execução funcional, qualidade da solução apresentada e conformidade com os requisitos definidos para a prova.

3. Objetivos

O Prémio ELETRICA Jovens Instaladores é lançado tendo em conta os seguintes objetivos:

- a) Promover e reconhecer uma nova geração de instaladores nas áreas de eletrónica, eletricidade e telecomunicações, contribuindo para a aproximação ao mercado de trabalho, potenciando oportunidades de inserção profissional;
- b) Valorizar e promover a formação profissional nestas áreas;
- c) Estimular padrões de competência e rigor técnico e sensibilizar para a importância da segurança;

4. Concorrentes

Podem candidatar-se estabelecimentos de ensino, oficialmente reconhecidos pelas entidades competentes, que ministrem cursos profissionais nas áreas de eletrónica, eletricidade e telecomunicações. Para efeitos do presente Regulamento, considera-se concorrente o estabelecimento de ensino candidato, sendo o projeto desenvolvido por um aluno ou equipa de alunos, sob coordenação de um professor responsável.

- a) Cada estabelecimento de ensino pode submeter apenas um projeto ao prémio, sendo que deverá existir um professor coordenador do projeto que assumirá a representação do estabelecimento e do aluno ou equipa de alunos para efeitos de notificações;
- b) O trabalho submetido deve ter sido realizado por um aluno ou equipa de alunos, constituída até quatro participantes no máximo, com frequência de um curso profissional do ensino secundário nas áreas de Eletricidade, Eletrónica ou Telecomunicações nos anos letivos 2025/2026 ou 2026/2027;

5. Elegibilidade

São elegíveis para o Prémio ELETRICA Jovens Instaladores protótipos funcionais, cuja dimensão máxima, em qualquer dos lados, não exceda 200 cm. Os protótipos devem apresentar condições adequadas de segurança para exposição pública e

funcionamento em contexto de feira, não podendo representar risco para pessoas, bens ou instalações.

6. Júri

6.1. O júri, composto por 3 (três) membros efetivos, com competências técnicas nas áreas de eletrónica, eletricidade e telecomunicações, avaliará as candidaturas de acordo com a seguinte composição:

- Paulo Cabral, em representação do IEP;
- Aurélio Caldeira, em representação da ANIMEE;
- Representante da AIPOR, com responsabilidade na área técnica, a designar pela respetiva entidade.

6.2. As decisões do júri serão tomadas por maioria simples, não sendo admitidas abstenções.

6.3. A decisão do júri será exarada em ata única, sendo soberana e definitiva não havendo lugar a recurso.

6.4. A confidencialidade sobre a informação obtida na prática das suas funções até ao momento de divulgação dos resultados por parte da Exponor é obrigatória para todos os membros.

6.5. Os membros do Júri devem regular a sua participação pelo mais absoluto respeito pelo presente Regulamento.

6.6. O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio, caso considere que nenhum dos trabalhos submetidos é merecedor do mesmo.

7. Processo de candidatura

7.1. A submissão de candidaturas ao Prémio ELETRICA Jovens Instaladores é da exclusiva responsabilidade dos estabelecimentos de ensino candidatos.

7.2. Para formalizar a sua candidatura, os concorrentes devem remeter os elementos que abaixo se apresentam, redigidos em língua portuguesa, dentro do prazo e nas condições indicadas no n.º 13 do presente Regulamento:

a) Documentos escritos

- Projeto - que deve incluir:

- Memória descritiva;
- Esquemas e desenhos técnicos;
- Lista de materiais;
- Descrição da montagem e funcionamento.

- Anexo I - Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e subscrito pelo concorrente.

- Anexo II - Declaração do estabelecimento de ensino relativa ao cumprimento do RGPD e às autorizações dos participantes, devidamente preenchida e subscrita pelo representante do estabelecimento de ensino candidato.

b) Imagens e vídeo

- 6 fotos referentes à execução do projeto e projeto finalizado;

- 1 vídeo até 30 segundos a demonstrar o projeto em funcionamento.

8. Apresentação das candidaturas

8.1. Cada estabelecimento de ensino pode apresentar somente uma candidatura.

8.2. Cada concorrente deverá enviar os elementos solicitados no ponto 7 para o endereço eletrónico indicado no ponto 16 do presente regulamento. Apenas serão consideradas válidas as candidaturas que integrem todos os elementos obrigatórios previstos no n.º 7.

8.3. O “Assunto” do email, indicado no nº anterior, deverá conter a designação do Prémio e a identificação do estabelecimento de ensino concorrente, conforme definido no Boletim de Identificação, nos seguintes termos: [ASSUNTO: PRÉMIO ELETRICA JOVENS INSTALADORES – identificação do concorrente].

9. Critérios de Seleção

Os critérios de seleção serão apreciados globalmente pelo júri, não estando sujeitos a ponderação quantitativa pré-definida. A análise dos projetos a concurso será feita com base nos seguintes critérios de seleção:

- a) Apresentação do projeto;
- b) Conteúdo técnico;
- c) Cumprimento das normas e regulamentos técnicos aplicáveis;
- d) Capacidade de inovação;
- e) Aplicabilidade.

10. Prémios

10.1. Na primeira edição do Prémio ELETRICA Jovens Instaladores, serão atribuídos aos projetos selecionados para exposição, prémios em espécie, constituídos por materiais disponibilizados pelas empresas patrocinadoras Quitérios, Efapel e Siluz. A atribuição e a composição concreta dos prémios serão definidas pela organização, em articulação com as empresas patrocinadoras, e comunicadas oportunamente aos estabelecimentos de ensino selecionados.

10.2. Serão selecionados até cinco projetos para exposição durante a ELETRICA 2026, devendo o respetivo estabelecimento de ensino assegurar a presença de, pelo menos, um representante junto do projeto durante todo o período de realização da feira presente no ponto 13.

10.3. Os representantes dos projetos selecionados serão contactados até ao dia 9 de novembro, definido no nº 13 - Calendário

10.4. O projeto deve ser colocado na área reservada para o efeito cedida pela ELETRICA, no dia 17 novembro entre as 14h00 e as 21h00. O levantamento do projeto deve ser realizado dia 21 de novembro, entre as 19h00 e as 21h00.

10.5. Se surgirem quaisquer imprevistos, ou situações de força maior, que impossibilitem a realização da Feira ELETRICA, atrasem a sua abertura, provoquem alterações ao seu horário de funcionamento, ou obriguem a alterações ao Regulamento e respetivo Aditamento, os selecionados não poderão reclamar qualquer tipo de indemnização à Exponor.

11. Isenção de Responsabilidade/ indemnização

11.1. A Exponor não se responsabiliza por quaisquer danos, roubos, furtos, extravios ou perdas que ocorram relativamente aos projetos selecionados, durante o período de montagem, exposição e desmontagem do referido trabalho ao(s) seu(s) legítimo(s) proprietário(s).

11.2. O(s) candidato(s), desde já, renunciam, expressamente, ao direito de indemnização ou compensação de qualquer

natureza, por eventuais danos ocorridos no período supramencionado.

12. Divulgação, Exposição e Publicação

12.1. Os resultados do Prémio serão divulgados através dos meios de comunicação da Exponor, observadas as regras estabelecidas no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

12.2. A Exponor reserva-se o direito de proceder à divulgação dos trabalhos selecionados através dos seus canais de comunicação, redes sociais e parcerias com meios de comunicação social estabelecidas para o efeito.

12.3. Sempre que os projetos envolvam alunos menores de idade, compete ao estabelecimento de ensino candidato assegurar a recolha prévia das autorizações legalmente exigíveis junto dos respetivos representantes legais, designadamente para efeitos de participação no Prémio, exposição do projeto e eventual captação e divulgação de imagem, voz, nome, identificação do estabelecimento de ensino e demais dados pessoais estritamente necessários à divulgação institucional da iniciativa.

12.4. Caso não tenha sido obtida autorização relativamente a algum aluno menor, ou exista qualquer limitação à divulgação da sua imagem, voz, nome ou demais dados pessoais, o estabelecimento de ensino candidato deve comunicar esse facto formalmente à Exponor, por escrito, no momento da submissão da candidatura ou logo que tenha conhecimento dessa limitação, abstendo-se de incluir tais elementos nos materiais enviados para divulgação.

12.5. A Exponor promoverá ainda uma Cerimónia Pública, para atribuição do Prémio ELETRICA Jovens Instaladores que ocorrerá no dia 20 de novembro na ELETRICA, em horário a anunciar, de acordo com o definido no n.º 13 - Calendário.

13. Calendário

Lançamento da 1ª edição do Prémio	Dia 9 de julho de 2026
Apresentação das Candidaturas (e email)	De 12 a 29 de outubro de 2026
Reunião do Júri	Entre 2 e 6 de novembro de 2026
Contacto com os representantes dos trabalhos selecionados	Até ao dia 10 de novembro de 2026
Colocação do projeto em exposição	17 de novembro entre as 14h00 e as 21h00
Feira ELETRICA	De 18 a 21 de novembro de 2026, entre as 10h00 – 19h00
Cerimónia Pública de entrega do Prémio	20 de novembro de 2026, em horário a anunciar
Levantamento do projeto em exposição	21 de novembro de 2026, entre as 19h00 e as 21h00

14. Proteção de dados e confidencialidade

14.1. No âmbito da gestão do Prémio ELETRICA Jovens Instaladores, a Exponor tratará os dados pessoais fornecidos pelos estabelecimentos de ensino candidatos, pelos respetivos representantes, professores coordenadores e alunos participantes, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 ("RGPD") e o disposto na Lei nº 58/2019 de 08 de agosto.

14.2. A Exponor tratará a informação e os documentos recebidos no âmbito das candidaturas como confidenciais, sem prejuízo da divulgação dos resultados, dos projetos selecionados e dos elementos expressamente autorizados nos termos do n.º 12 do presente Regulamento e do Anexo II.

14.3. O estabelecimento de ensino candidato declara e garante que obteve, previamente à submissão da candidatura, todas as autorizações legalmente exigíveis para a participação dos alunos envolvidos, incluindo, quando aplicável, as autorizações dos respetivos representantes legais, relativamente ao tratamento de dados pessoais, captação e divulgação de imagem e voz, exposição do projeto e divulgação institucional da iniciativa.

14.4. O estabelecimento de ensino candidato compromete-se a conservar as autorizações referidas no número anterior e a disponibilizá-las à Exponor, sempre que tal seja solicitado para efeitos de comprovação do cumprimento das obrigações legais aplicáveis.

15. Disposições gerais

15.1. A participação no Prémio ELETRICA Jovens Instaladores implica a aceitação integral do conteúdo do presente Regulamento.

15.2. Os casos omissos serão colocados à consideração da organização do Prémio, à exceção das situações que se configurem como pedidos de Esclarecimentos, cuja resposta compete ao júri.

15.3. A organização reserva-se o direito de proceder a alterações ao presente Regulamento, sempre que tal se revele necessário por motivos técnicos, operacionais ou legais, comprometendo-se a comunicar essas alterações pelos meios adequados.

16. Contactos

EXPONOR – Feira Internacional do Porto

Av. Dr. António Macedo - Leça da Palmeira, 4454-515 Matosinhos

Tel: 229 981 400 | E-mail: susana.leal@exponor.pt

<https://exponor.pt/eletrica/>

ANEXO I

**Prémio ELETRICA Jovens Instaladores 2026
BOLETIM DE IDENTIFICAÇÃO**

B. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Nome Responsável

Morada

Endereço Postal

NIF

E-mail

Telemóvel

Website

C. IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS PARTICIPANTES

Nome 1

Ano Letivo que frequenta:

Curso que frequenta:

Nome 2

Ano Letivo que frequenta:

Curso que frequenta:

Nome 3

Ano Letivo que frequenta:

Curso que frequenta:

Nome 4

Ano Letivo que frequenta:

Curso que frequenta:

Assinatura

CONCORRENTE (representante do estabelecimento de ensino)

Data _____ de _____

de 2026

ANEXO II**Prémio ELETRICA Jovens Instaladores 2026****DECLARAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO RGPD E ÀS AUTORIZAÇÕES DOS PARTICIPANTES**

(relativa ao cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados)

No âmbito das novas exigências estabelecidas no Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, o estabelecimento de ensino _____, na qualidade de concorrente ao Prémio ELETRICA Jovens Instaladores 2026, DECLARA ter tomado conhecimento de que a Exponor procederá ao tratamento dos dados pessoais fornecidos no âmbito da candidatura, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, e da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, para efeitos de gestão da candidatura, comunicação com os participantes, análise e seleção dos projetos, organização da exposição, realização da cerimónia pública, atribuição de prémios e divulgação institucional da iniciativa.

Declara, ainda, que obteve, previamente à submissão da candidatura, todas as autorizações legalmente exigíveis para a participação do aluno ou equipa de alunos identificados no Anexo I. Mais declara que, sempre que estejam envolvidos alunos menores de idade, foram recolhidas junto dos respetivos representantes legais as autorizações necessárias para a participação no Prémio, exposição do projeto, captação e divulgação de imagem e voz, divulgação do nome, identificação do estabelecimento de ensino e demais dados pessoais estritamente necessários à gestão, promoção e comunicação institucional da iniciativa. O estabelecimento de ensino compromete-se a conservar as autorizações referidas na presente declaração e a disponibilizá-las à Exponor, sempre que tal seja solicitado para efeitos de comprovação do cumprimento das obrigações legais aplicáveis.

O estabelecimento de ensino compromete-se ainda a comunicar formalmente à Exponor, por escrito, no momento da submissão da candidatura ou logo que tenha conhecimento, qualquer ausência de autorização, limitação, oposição ou retirada de consentimento relativamente à participação ou divulgação de imagem, voz, nome ou demais dados pessoais de qualquer aluno participante.

Na ausência de comunicação em contrário, a Exponor poderá considerar que o estabelecimento de ensino dispõe das autorizações necessárias para os efeitos previstos no Regulamento do Prémio ELETRICA Jovens Instaladores 2026.

O estabelecimento de ensino declara ainda ter informado os participantes, e os respetivos representantes legais quando aplicável, sobre os direitos que lhes assistem em matéria de proteção de dados pessoais, nomeadamente a garantia aos participantes do direito de acesso, retificação, atualização, limitação e apagamento dos seus dados pessoais (salvo quanto aos dados indispensáveis à prestação dos serviços pela Exponor devidamente identificados no Formulário como sendo de fornecimento obrigatório ou ao cumprimento de obrigações legais a que o responsável pelo tratamento esteja sujeito), o direito de oposição à utilização dos mesmos para fins comerciais pela Exponor e à retirada do consentimento, sem que tal comprometa a licitude do tratamento efetuado ao abrigo desse consentimento, bem como o direito à portabilidade dos dados.

Mais informações: Consulte a Política de Privacidade da Exponor em www.exponor.pt

Nome do representante do estabelecimento de ensino _____

Assinatura do representante do estabelecimento de ensino _____

Data _____ de _____ de 2026